



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**AMOSTRAGEM ANALÍTICA DE PROCESSOS EM QUE RESTOU DECRETADA A  
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

**Período: 01 a 31 de agosto de 2011.**

- 1)0048-89.2002.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 2)27854-36.2009.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 3)21106-42.2005.8.06.0175/1- Prescrição retroativa
- 4)568332-10.2009.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 5)1536-15.2002.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 6)8429-25.2006.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 7)62500-22.2005.8.06.0175/1- Prescrição retroativa
- 8)8420-30.2008.8.06.0000/0- Prescrição retroativa
- 9)15-87.2005.8.06.1400/0- Prescrição retroativa
- 10)1000-85.2000.8.06.0008/0- Prescrição retroativa
- 11)00587-82.2008.8.06.0875/1- Prescrição retroativa
- 12) 20-71.2008.8.06.0800/0- Prescrição retroativa

- 
- 1)655972-90.2007.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada
  - 2)285733-41.2002.8.06.0000/0 Prescrição intercorrente regularmente consumada
-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- 3)13570-79.2009.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
4)56777-68.2009.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
5)97056-41.2010.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
6)058-55.2005.8.06.0578/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
7)77340-93.2007.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
8)2525-90.2001.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
9)85333-77.2002.8.06.0000/0 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
10)052800-79.2003.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
11)0087-57.2005.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
12)896-03.2010.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
13)55018-57.2005.8.06.0167/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada  
14)780-93.2007.8.06.0001/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada

---

1) 20877-43.2004.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – sentença absolutória

- Condenação na sanção do art. 155, caput c/c art.14,II,CPB
- Pena aplicada em abstrato é de 04 anos
  - Prescrição em 04 anos, réu menor de 21 anos.
  - Data de recebimento na PGJ:06/2005

Parecer da PGJ – 06/2005

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 04/2010

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

2) 44295-61.2000.8.06.0029/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 03/1997

- Condenação na sanção do art. 157,§2º,I,CPB
- Pena aplicada de 06 anos e 09 meses
  - Prescrição em 12 anos
  - Data de recebimento na PGJ:04/2006

Parecer da PGJ – 05/2006

- Prazo prescricional ainda em curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

Acórdão do TJ – 11/2010

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**3) 4806-63.2000.8.06.0108/1** – Publicação da sentença condenatória a quo – 06/2006

- - Condenação na sanção do art. 10 da L.9437/97
- - Pena aplicada de 01 ano.
- Prescrição em 04 anos.
- Data de recebimento na PGJ:11/2007
- Parecer da PGJ – 07/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**4) 43388-88.2000.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – 11/1999

- Condenação na sanção do art. 121,§3º e do art.129,§6º c/c art.70, todos do CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 03 meses.
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:11/2000

Parecer da PGJ – 12/2001

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 07/2010

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**5) 421991-78.2003.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – 06/2002

- - Condenação na sanção do art. 121,§2º,II e IV, c/c art.14,II,ambos do CPB
- - Pena aplicada de 04 anos
- Prescrição em 08 anos
- Data de recebimento na PGJ:11/2004
- Parecer da PGJ – 11/2004

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

– - Prazo prescricional ainda em curso.

– Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

– **6) 422282-82.2007.8.06.0070/1** – Publicação da sentença condenatória a quo – 11/2007

– - Condenação na sanção do art. 243,ECA

– - Pena aplicada de 01 mês/01 mês e 15 dias

– Prescrição em 02 anos

– Data de recebimento na PGJ:06/2008

– Parecer da PGJ – 06/2008

– - Prazo prescricional ainda em curso.

– Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

– **7) 281322-49.2005.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – 14/2005

– - Condenação na sanção do art. 155, caput ,CPB

– - Pena aplicada de 02 anos e 03 meses

– Prescrição em 02 anos

– Data de recebimento na PGJ:06/2008

– Parecer da PGJ – 06/2008

– - Prazo prescricional ainda em curso.

– Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

– **8) 012029-54.2003.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – sentença absolutória

– - Condenação na sanção do art. 157,§2º,I, CPB

– - Pena aplicada em abstrato de 10 anos

– Prescrição em 10 anos, réu menor de 21 anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

- Data de recebimento na PGJ:10/2003
- Parecer da PGJ – 11/2003
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

- **9) 8786-82.2008.8.06.0138/1** – Publicação da sentença condenatória a quo – 10/06
- - Condenação na sanção do art. 302, caput lei nº 9503/97
- - Pena aplicada de 02 anos de detenção
- Prescrição em 04 anos
- Data de recebimento na PGJ:03/2008
- Parecer da PGJ – 09/2008
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

- **10) 02373-85.2002.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – sentença absolutória
- - Condenação na sanção do art. 157, §2º, I e II, CPB
- - Pena aplicada em abstrato de 15 anos
- Prescrição em 10 anos, réu menor de 21 anos
- Data de recebimento na PGJ:04/2003
- Parecer da PGJ – 05/2003
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

- **11) 05488-96.2008.8.06.0000/0** – Publicação da sentença condenatória a quo – 11/2007



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- - Condenação na sanção do art. 129,§9º,CPB
- - Pena aplicada de 03 meses 27 dias de detenção
- Prescrição em 02 anos
- Data de recebimento na PGJ:08/2009
- Parecer da PGJ – 09/2009
- - Prazo prescricional ainda em curso.
- Acórdão do TJ – 11/2010

Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**1)454-14.2006.8.06.0158/1-** Morte do agente

**2)843-64.2004.8.06.0136/1-** Morte do agente

**1)4802-34.2002.8.06.0045/0-** Abolitio criminis

**2)11532-56.2005.8.06.4000/0-** **Abolitio criminis**

---

### **QUADRO SINÓPTICO**

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 12
- 2)por ocorrência da prescrição intercorrente regularmente consumada: 14
- 3) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 11
- 4) Morte do Agente: 02
- 5) Abolitio criminis:02

**Total de processos no período: 41**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM